



TERMO DE HABILITAÇÃO

1. DO OBJETO E IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Declaro para os fins necessários que realizamos as análises dos documentos de habilitação da empresa **OMEGA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.559.092/0001-84, participante do Credenciamento n.º **001/2026 - SECCOMPRAS**, que tramita no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA sob o n.º **00001/SECCOMPRAS/2026**.

O objeto do presente certame consiste no **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, compreendendo a disponibilização, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos promovidos por quaisquer órgãos do Governo do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no instrumento convocatório. A presente análise tomou como referência os documentos apresentados e contidos no sistema SIGA, em estrita observância à Seção VII (Da Habilitação) do Edital.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ressalta-se que todos os documentos foram consultados junto aos sites oficiais neles indicados, de forma que todas as certidões apresentadas estão em conformidade e na validade na data de apresentação.

No que concerne à análise da qualificação econômico financeira e técnica, cumpre destacar que, para o presente Credenciamento, especificamente no âmbito da **Faixa A**, inexistiu no instrumento convocatório a exigência de documentos para fins de habilitação, restando formalmente dispensada a avaliação contábil e técnica para as empresas enquadradas na referida faixa.

Por fim, procedemos à consulta junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela CGU, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ, Lista de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;





Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, onde se verificou que não há sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Assim, foram cumpridas as exigências habilitatórias. O presente é verdade e dou fé, subscrevendo.

Diante do exposto, esta comissão decide pelo DEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO da empresa na FAIXA A, pelo atendimento aos requisitos específicos exigidos no instrumento convocatório para a referida faixa.

3. DA FASE RECURSAL E SEUS CRONOGRAMAS

Em estrita observância à Seção IX do Edital e ao rito estabelecido no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fixa-se o procedimento e o cronograma para a fase de recursos administrativos nos seguintes moldes:

3.1. Da intenção de recorrer: A licitante que desejar recorrer desta decisão de habilitação deverá manifestar sua intenção motivada diretamente na plataforma eletrônica SIGA ou, na impossibilidade técnica do sistema, por meio dos e-mails institucionais credenciamento01@scl.gov.br e/ou coordlicit@scl.ap.gov.br. A apresentação da referida intenção deverá ocorrer no prazo regulamentar, cujo interstício terá **início em 24/06/2026, às 00:00h, e término em 24/06/2026, às 23:59h**, sob pena de preclusão do direito de recorrer.

3.2. Das razões recursais: Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recorrer, a recorrente disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de suas razões de recurso, com **início em 25/06/2026 às 00:00 e término em 29/06/2026 às 23:59**.

3.3. Dos efeitos da inércia: Fica a licitante expressamente cientificada de que a não apresentação da intenção de recorrer dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, e/ou a ausência do protocolo das razões de recurso no prazo assinalado no subitem 3.2, **importará na decadência do direito de recorrer**.

3.4. Do encerramento e não Credenciamento: Ocorrendo a hipótese de inércia prevista no subitem anterior, ter-se-á por definitivamente finalizada a análise do





requerente ao presente certame, restando a empresa **ÔMEGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** categoricamente **CREDENCIADA PARA A FAIXAS A** no Credenciamento nº 001/2026 – SECCOMPRAS, independentemente de nova notificação ou despacho confirmatório.

Macapá-AP, 23 de junho de 2026.

Documento elaborado por:
Pablíane A. B. da Silva
Agente de Contratação
Decreto GEA nº 0419/2025

Membros da Comissão de Contratação I
(Portaria nº 097/2025-GAB/SECCOMPRAS)
Andryo Machado Ferreira

ANDRYO MACHADO FERREIRA em 23/06/2026 e PABLIANE ADELIA BARROSO DA SILVA, PREGOEIRA, em 23/06/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 880825039. Cód. CRC: D47B159

